



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 780ª (SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

No dia dezoito do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Octogésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Economia; Berith José Citro Lourenço Marques Santana - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:** **Item 1.0 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 – Instrumentos Normativos - Revogação dos Instrumentos Normativos Módulo Simplifique e Gerir Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Aprovação do Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria de modo unificado.** (SEI 50905.003186/2021-76). Retirado de pauta. **Subitem 1.2 – Demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2021 com os respectivos relatórios da AUDIMEC Auditores Independentes** (SEI 50905.005456/2021-83). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2021. **Subitem 1.3 – Planejamento Estratégico 2021-2025** (SEI 50905.002722/2020-35). **DELIBERAÇÃO:** Considerando que o Planejamento Estratégico é um processo dinâmico, e que neste sentido a DIREXE sinalizou estar prevista uma revisão do documento já entre dezembro/2021 e janeiro/2022, o Conselho de Administração delibera pela aprovação do Planejamento Estratégico 2021-2025. **Subitem 1.4 – Política de Gestão de Riscos** (SEI 50905.004422/2020-91). Retirado de pauta. **Subitem 1.5 – Evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 3º trimestre de 2021** (SEI 50905.005183/2021-77). **DELIBERAÇÃO:** Considerando que o atendimento das recomendações de auditoria, apesar de ter avançado, ainda são cumpridas não em sua totalidade, tendo alguns prazos sido alterados, o Conselho de Administração delibera pela aprovação da planilha (SEI 4764799) com o resultado da avaliação de atendimento às metas de gestão do HVM - 3º trimestre de 2021. **Subitem 1.6 – Atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Niterói** (SEI 50905.001644/2020-51). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Niterói. **Subitem 1.7 – Manual de Auditoria Interna - MAINT 2021 - 4ª Edição** (SEI 50905.005739/2021-25). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Manual de Auditoria Interna - MAINT 2021 - 4ª Edição. **Subitem 1.8 – Carta CT nº 68/2021, de 24/09/2021 que versa sobre transferências de guardas portuários e alterações de escala** (SEI 50905.005580/2021-49). **DELIBERAÇÃO:** Que a DIREXE observe e atenda todas as decisões judiciais, relacionadas ou não ao processo em referência, e avalie

adequadamente as possíveis exposições a ações trabalhistas decorrentes de suas decisões, sempre atentando para a demonstração de que estas atendem ao interesse da empresa. **Subitem 1.9 – Inclusão de item no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC para estabelecer parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada, no âmbito do processo de seleção de indicados para cargos em comissão e funções comissionadas na CDRJ. DELIBERAÇÃO:** Que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apresente proposta de alteração no PCCFC, estabelecendo parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada, no âmbito do processo de seleção de indicados para cargos em comissão e funções comissionadas na CDRJ. (Prazo: 15/12/2021) **Subitem 1.10 – Alteração do Instrumento Normativo 01.010 - Submissão de matérias ao Conselho de Administração (SEI 50905.005965/2021-14). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da alteração do Instrumento Normativo do CONSAD - Submissão de matérias ao Conselho de Administração. **Subitem 1.11 – Alteração da composição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. DELIBERAÇÃO:** Que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração passará a ter a seguinte composição: Jesualdo Conceição da Silva – Presidente; Herbert Marcuse Megeredo Leal – Membro e Claudio Ricardo da Costa Fontenelle – Membro. **Subitem 1.12 – Minuta de MEMORANDUM DE ENTENDIMENTOS E ACORDO DE NÃO DIVULGAR entre a CDRJ e H2HELIUM PROJETOS DE ENERGIA LTDA (SEI 50905.003673/2021-39). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da Minuta de MEMORANDUM DE ENTENDIMENTOS E ACORDO DE NÃO DIVULGAR entre a CDRJ e H2HELIUM PROJETOS DE ENERGIA LTDA. **Subitem 1.13 – Proposta de aumento de capital elaborada pela GERCOT (SEI 50905.002266/2020-23). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de aumento de capital. **Subitem 1.14 – Ofício Nº 155/2021/COAD-SNPTA/GABSNPTA/SNPTA - Regularização de aumento do Capital Social por incorporação de AFAC de recursos repassados para o Portus (SEI 50905.005026/2021-61). DELIBERAÇÃO:** Considerando que a SNPTA/MInfra está elaborando proposta que visa a regularização de aumento do capital social por incorporação de AFAC de recursos repassados para o Portus; Considerando que tal proposta ainda será objeto de avaliação técnica e jurídica por parte dos órgãos federais competentes, avaliações estas que ainda serão apresentadas oportunamente a este CONSAD para manifestação sobre aprovação de tal proposta; e Considerando que, para dar início à tais tratativas, a SNPTA/MInfra solicita conhecer quais foram os valores investidos com recursos próprios da Companhia, o Conselho de Administração delibera por homologar os valores apresentados pela DIREXE no Relatório “INVESTIMENTOS REALIZADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS - 2013 A 2021” (SEI 4599332). O Presidente do Conselho declarou suspensão a reunião às 18h:08, sendo retomada no dia 19/10 às 9h, com a presença de todos os membros do Colegiado, para tratar dos seguintes itens: **Subitem 1.15 – Ofício Nº 1111/2021/SE - Processo Seletivo para o cargo de Corregedor da Companhia Docas do Rio de Janeiro (SEI 50000.016686/2021-61). DELIBERAÇÃO:** Considerando o processo seletivo executado pelo Minfra, destinado ao provimento do cargo de Corregedor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, nos termos do Edital nº 137/2021, o Conselho de Administração delibera pela seleção da candidata Daniele Michel Soares Pinto para o cargo de corregedor da CDRJ. **Subitem 1.16 – Projeto WaterFront (SEI 50905.004594/2020-64). DELIBERAÇÃO:** Considerando que o projeto denominado Water Front não está contemplado no Plano de Negócios da empresa, nem tampouco no PDZ do Porto do Rio de Janeiro; e Considerando que a empresa deve direcionar esforços para os projetos prioritários expostos no Plano de Negócios, o Conselho de Administração delibera que não seja dada continuidade à contratação dos estudos relacionados ao projeto Water Front, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o BNDES. **ITEM 2 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 2.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa do mês de setembro/2021 (SEI 50905.002067/2020-15).** O Conselho de Administração tomou conhecimento do fluxo de caixa apresentado, bem como da posição atualizada do contas a receber e do faturamento. **DELIBERAÇÃO:** Que a apresentação feita nas reuniões ordinárias do CONSAD, referente ao contas a receber, seja em formato gerencial, informando quais são os problemas mais relevantes da empresa neste quesito. **ITEM 3 - RESPOSTAS A DELIBERAÇÕES: Subitem 3.1 – Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 10/2020 (SEI 50905.000266/2020-99) - Resposta à Deliberação CONSAD 119/2021.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.2 – Subsídios enviados à ANTAQ relativos aos contratos de arrendamento - Resposta à Deliberação CONSAD 108/2021 (SEI 50905.004122/2021-92).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.3 – Instrumento Normativo - Gerir Honorário Variável Mensal – Para conhecimento da manifestação contida no despacho 113 (4436146) em resposta à Deliberação CONSAD 93/2021 (SEI 50905.002276/2021-40).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1 – Ofício SEI Nº**

**248844/2021/ME, que trata da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022** (SEI 50905.005625/2021-85). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2 – Proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2022** (SEI 50905.005778/2021-22). O Conselho de Administração tomou conhecimento. Manifestando-se em nome do COAUD, o conselheiro Carlos Fortner recomendou que o PAINT 2022 contemple: (i) no plano de auditorias, trabalho quanto à “remuneração variável dos dirigentes”, cobrindo o período de janeiro/20 a dezembro/21, já que este item não foi auditado no ano de 2021, e (ii) na matriz de riscos, “riscos tecnológicos”, neste caso cabendo deliberação quanto à contratação de empresa especializada para realizar auditoria, já que AUDINT não dispõe de um auditor de sistemas. Ainda reportando-se à ata da 37ª reunião do COAUD, o conselheiro Carlos Fortner sugeriu deliberação deste CONSAD à AUDINT determinando a revisão das quantidades de horas previstas para cada trabalho de auditoria no PAINT-2022, de forma que estas resultem proporcionais e compatíveis às distintas complexidades e escopos de cada atividade. Finalmente, informou que o COAUD está de acordo com o PAINT 2022, uma vez efetuados os ajustes incluindo as recomendações solicitadas pelo COAUD. **Subitem 4.3 – Contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** (SEI 50905.003108/2021-71). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1 – Atas da 2485ª a 2488ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000102/2021-42). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2 – Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna/ARAIINT - 3º trimestre/2021** (SEI 50905.005792/2021-26). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1 – Ata da 608ª Reunião do Conselho Fiscal** (SEI 50905.000788/2021-71). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.2 – Ata da 37ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000792/2021-30). O Conselho de Administração tomou conhecimento da ata encaminhada e autorizou a sua publicação na forma de extrato. **Subitem 6.3 – Painel Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária do mês de julho de 2021** (SEI 50905.004696/2021-61). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.4 – Medidas atualizadas adotadas pela Companhia - 1ª reunião dos Representantes do Ministério da Infraestrutura nos Conselhos das Companhias Docas - Ofício nº 273/2021/SE** (SEI 50905.002264/2021-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 7 - INFORMES E ASSUNTOS GERAIS: Subitem 7.1 – O Conselho de Administração expediu, ainda, a seguinte DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentado, durante a reunião ordinária do CONSAD, levantamento dos bloqueios de valores em conta decorrentes das ações judiciais, bem como as expectativas de ocorrência de bloqueios futuros, tanto aqueles relativos às ações comuns, que ocorrem com frequência, quanto aqueles relativos às ações judiciais mais relevantes. (Prazo: 08/11/2021) **ITEM 8 - EXTRAPAUTA: Subitem 8.1 - Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Prestação dos serviços especializados, sob demanda, voltados à atividade portuária, compreendendo a elaboração e análise de EVTEA completo e simplificado, bem como atualização de PDZ e poligonais, conforme as necessidades da CDRJ** (SEI 50905.001517/2020-52). **DELIBERAÇÃO:** Considerando que a DIREXE informou que os itens assinalados pela SUPJUR já foram integralmente atendidos, em especial os itens 29 e 33 pela SUPDEN/GERDEN e 35 e 36 pela SUPADM/GECOMP, o Conselho de Administração delibera pela aprovação da contratação de empresa para prestação de serviços especializados. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às dezesseis horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do CONSAD

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL MAGALHÃES FURTADO**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CARLOS ROBERTO FORTNER**

Representante do Ministério da Economia

*(Documento assinado eletronicamente)*

**BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA**

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA**

Representante dos Empresários

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 23/11/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 23/11/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Conselheiro**, em 23/11/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 23/11/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 25/11/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Conselheiro**, em 26/11/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/12/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4797450** e o código CRC **2CBB0235**.



Referência: Processo nº 50905.000249/2021-32



SEI nº 4797450

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)